


SUPLEMENTO ESPECIAL



24 anos

# Jornal do Sudoeste<sup>®</sup>

*Apenas a verdade.*

Brumado, de 11 a 15 de julho de 2022

Edição **Semanal**

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /  
Contas Públicas/  
Licitações/  
Contratações/  
Instrumento de  
Gestão Fiscal



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº( S) 10.520/02 E Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 17/01/2018 e PORTARIA MUNICIPAL Nº 02 DE 02/01/2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2022

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 22 de Julho de 2022

HORA: 10:00 hs

No prédio desta Câmara, sito à Rua Fernando Antonio Schetinni, nº 49, Centro, Poções BA Será conduzida pelo Pregoeiro da Câmara Municipal: Danilo dos Santos Barrêto com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 02/2021 de 02 Janeiro de 2021.

## IX - OBJETO:

9.1. É objeto do presente contrato é prestação de serviços na divulgação em irradiação através de rádio FM operando com no mínimo 5/1Watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficiais, Transmissão das Sessões e Chamadas diárias informando a população sobre o dia e horários das sessões da Câmara municipal de Vereadores de Poções, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, a prestação dos serviços constantes do Anexo I.

9.3 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de prestação de serviços, Anexo V deste Edital.

9.4 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 17/01/2018 e PORTARIA MUNICIPAL Nº 02 DE 02/01/2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

## XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <http://sai.io.org.br/ba/camarapocoas/site/diariooficial> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Câmara de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefex 77 - 3431-1010.

## XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.3 - O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do Anexo II, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

12.4 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.5 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

12.6 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

12.7 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.8 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

## XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

13.2.1 - ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POÇÕES-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

13.2.2 - ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POÇÕES-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

## XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, "PROPOSTA COMERCIAL"

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;

b) número do pregão;

c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;

d) PROPOSTA, Anexo I, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais e prestação de serviços, o preço do lote estimado dos materiais e prestação de serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14.4 - A descrição do serviço deverá ser informada no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.

14.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.6 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

14.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.11 - O preço ser alterado em acordo entre partes conforme a lei 8.666/93.

## XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

15.1.2 - Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita conjunta com prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS).

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), Consoante Art. 29, V da Lei 8.666/93.

## OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.

15.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira (dispensados para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL): Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balançotes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

#### 15.1.4 - Qualificação Técnica

A) Certidão negativa de Débito de Receitas Administradas pela ANATEL.

B) Alvará de Funcionamento

C) Relação de cidades ligada na rádio onde ocorre a audiência.

15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

### XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

#### 16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO previstas neste edital, Anexo III e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VII.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

16.1.5 - O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

16.1.6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

16.1.8 - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

16.1.12 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.5 - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.20 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa deverá apresentar no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá ter sua proposta automaticamente desclassificada sem prejuízo das devidas sanções aplicáveis, convocando-se a segunda melhor proposta.

17.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

17.20.2 - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 02 % (dois por cento) para mais ou para menos do valor reduzido.

17.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote global.

### XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

18.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<http://sai.io.org.br/ba/camarapocoes/site/diariooficial>), passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

### XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### XX - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260-000 Telefone: (77) 3431-1010.

20.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

20.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo V deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

20.5 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

20.6 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 20.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

20.6.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

20.7 - O contrato será celebrado com duração de até 31 de dezembro de 2022 contados da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### XXI - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1 - Os Preços ofertados poderão ser reajustáveis de acordo entre as partes em até 25% conforme a Lei 8.666/93.

### XXII - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VIII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

### XXIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA

23.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede da Câmara de Vereadores de Poções Bahia, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipuladas, mediante requisição emitida pela Secretaria da Câmara ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior.

23.2 - A Prestação de Serviços, deverá ser imediato à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pela a prestação de serviços.

23.3 - A prestação de serviços serão conforme solicitação da Câmara de Vereadores de Poções - Bahia, de forma parcelada durante um período de até 31 de dezembro de 2018, devendo ser prestação de serviços solicitados num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

### XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuadas e após atestado a prestação da seguinte forma:

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal e certidões;



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

24.2 - As despesas dos produtos e serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos: Dotação Orçamentária:

Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, e com as disponibilidades orçamentárias da Administração, contidas na Rubrica:

Órgão - 1 - Câmara Municipal  
Secretaria - 1 - Câmara Municipal  
Unidade: 1 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade: 1.31.01.2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
Classificação Orçamentária: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
XXV - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS / FATURAS

25.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.  
XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato Anexo V deste Edital.

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.3 - O recebimento será efetuado pela Câmara de vereadores responsável ou outro setor encarregado para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VI.

26.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade a prestação de serviços com as especificações do Edital, mediante termo de recebimento, Anexo VI e aceite como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

26.5 - A entrega do objeto licitado será na Secretaria Municipal responsável para qual for solicitado a prestação de serviços.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO  
A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

29.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

29.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Câmara de Vereadores de Poções Bahia, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

a) Não celebrar o contrato;  
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;  
c) Apresentar documentação falsa;  
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;  
e) Não mantiver a proposta de preço;  
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;  
g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;  
h) Cometer fraude fiscal;  
i) Apresentar proposta de prestação de serviços que não trabalha.

29.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

29.5 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

29.6 - Multa por atraso imotivado da prestação do serviço, nos prazos abaixo definidos:  
a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência da prestação dos serviços;  
b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura da prestação de serviços;  
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura da prestação de serviços;  
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento da prestação de serviços.

29.7 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:  
a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;  
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;  
c) paralisar a prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;

29.8 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 29.3 e 29.7.

29.9 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

29.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

29.11 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

29.12 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

29.13 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

29.14 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)

horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

29.15 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;  
b) Anexo II - Modelo de Procuração (credencial);  
c) Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;  
d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;  
e) Anexo V - Minuta de Contrato;  
f) Anexo VI - Termo de Recebimento;  
g) Anexo VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado e os demais atos do presente do certame serão divulgados no Diário Oficial do Município - <http://sai.io.org.br/ba/camarapocoas/site/diariooficial>.

31.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010.

31.11 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

31.12 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.14 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 06, de 15 de março de 2013, Portaria nº 04, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis.

### XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Poções - Bahia, 11 de Julho de 2022.

Daniilo dos Santos Barrêto  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 02//2021

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022. ANEXO I MODELO DE CARTA PROPOSTA

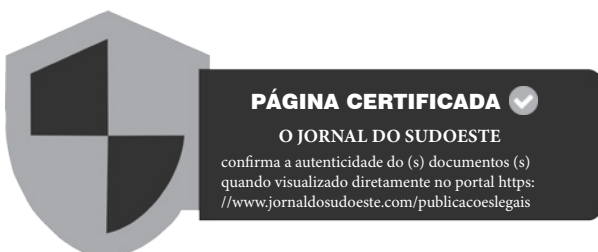
À  
CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022.

<b>LICITANTE:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	

### PREÇO GLOBAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO MÊS	TOTAL
01	05	Serviço	Contratar empresa para prestar serviços na divulgação em irradiação através de rádio FM operando com no mínimo 5/1Watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficiais e Transmissão das Sessões da Câmara municipal de Vereadores de Poções.	R\$	R\$
02	50	Serviço	Chamadas diárias informando a população sobre o dia e horários das sessões da Câmara de Vereadores de Poções.	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					

Eu, ..... abaixo assinado, representante da empresa .....  
DECLARO ter tomado conhecimento de todas as condições referente a prestação de serviços objeto do Pregão Presencial nº 02/2022, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara de Vereadores de Poções, Bahia, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços e apresentada acima, e que já estão neste preço inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Encargos e



Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, e demais despesas inerentes.

Local/data

Assinatura do representante legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº  
ANEXO II  
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....  
....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedi-  
do pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº  
....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos  
amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferin-  
do-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-  
arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos,  
receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente etc).

..... de ..... de .....

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº  
ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E  
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da  
Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes  
das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

..... de ..... de .....

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº  
ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO  
MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não  
empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, (X) nem menor de 16 anos,  
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de ..... de .....

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADO-  
RES DE POÇÕES E.....

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA estabelecida à Rua Fernando  
Antonio Shettini, 49, centro, Poções, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.284.401/0001-  
62, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ MAURO DIAS MACEDO brasileiro(a), casado(a),  
portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/ BA, inscrito(a) no CPF sob o nº  
....., doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa....., inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., Estado ....., neste ato represen-  
tado por , ....., portador do Registro Geral nº ....., SSP/....., inscrita no CPF/MF sob  
o nº ....., doravante denominada CONTRATADO, os quais subscrevem o presente, resolvem,  
de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será  
regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a prestação de serviços na divulgação em  
irradiação através de rádio FM operando com no mínimo 5/1Watts de potência permitindo atingir maior nº  
da população na divulgação de atos oficiais, Transmissão das Sessões e Chamadas diárias informando a po-  
pulação sobre o dia e horários das sessões da Câmara de Vereadores de, período de ..... de .....  
de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRA-  
TADA o valor de R\$ ..... (.....), mediante apresentação da Nota Fiscal de prestação de  
serviços.

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de cheque nominativo direta-  
mente ou em depósito bancário devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome da  
CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o caput, bem como  
da parcela única de que trata o parágrafo primeiro da presente Cláusula, implicará em multa na ordem de  
2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso  
a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRA-  
TADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação  
do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão com-  
putadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em  
insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de  
Responsabilidade Fiscal.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do  
seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão - 1 - Câmara Municipal  
Secretaria - 1 - Câmara Municipal  
Unidade: 1 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1.31.01.2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Classificação Orçamentária: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, infor-  
mações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedi-  
mentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas  
determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SE-  
GUNDA;

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário  
da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso  
em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela  
CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

PARAGRAFO UNICO:

a) Deverão ser transmitidas as sessões do início ao término de toda segunda feira sem interrupções.  
b) Quando houver as sessões extraordinárias a Câmara de vereadores comunicará a empresa com no  
mínimo 01 (um) dia de antecedência através de ofício o dia e horário de sessão extraordinária.

c) No período de recesso do legislativo que compreendem de 1º a 30 de janeiro e de 1º a 25 de julho  
de cada ano a prestadora de serviços transmitirá os atos e transmissões extraordinárias de acordo.

d) A empresa ganhadora disponibilizará todo mês uma planilha dos serviços que foram prestados, bem  
como cópias em mídia (CD) das gravações das sessões e dos atos do Poder Legislativo.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE é a única e exclusiva responsável pelos arquivos digi-  
talizados, relatórios, e outras demonstrações elaboradas pela CONTRATADA, dentro ou fora da sede  
da CONTRATANTE, não podendo ser atribuída qualquer responsabilidade à CONTRATADA, nem  
mesmo de ordem subsidiária, seja na esfera civil, administrativa, penal ou de improbidade, uma vez que  
a prestação de serviços ora pactuada é desenvolvida exatamente de acordo com os dados e orientações  
fornecidos pela CONTRATANTE.

DA MULTA

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada  
será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato,  
exceto quando o não cumprimento do quanto disposto no caput da CLÁUSULA SEGUNDA do presente  
instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas conseqüências encontram-se previstas no parágrafo  
terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art.  
78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE fará "jus" às garantias previstas no art.  
77 da Lei em referência.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de licitação, da Lei  
Federal n. 8.666/93 e 10.520/02.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores  
alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir de ..... de .....  
de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, totalizando 00 (\*\*\*\*\*) meses, podendo ser prorrogado pela anuência  
das partes. Podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma  
do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Poções, como único  
para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por  
mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas  
abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Secretaria da Câmara de Vereadores de Poções, em ..... de ..... de 2022.

PRESIDENTE

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº  
ANEXO VI  
TERMO DE RECEBIMENTO**

A Secretaria de ..... atesta a entrega pela empresa .....  
., vencedora global, da licitação processada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..... de  
que trata este referido anexo, dos serviços abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a  
verificação dos produtos sendo os mesmos ofertados no Anexo I, deste Edital, o presente Termo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

### ERRATA ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 15, Edição 3.220, nas páginas 06 e 07, edição do dia 12 de julho de 2022, informamos a todos os interessados a retificação da assinatura, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

“Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente do  
Legislativo Municipal”

LEIA-SE AGORA:

“Hermínio Oliveira Neto  
Presidente em Exercício  
Legislativo Municipal”

Vitória da Conquista, 13 de julho de 2022.

Hermínio Oliveira Neto  
Presidente em Exercício  
Legislativo Municipal

### ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 15, Edição 3.220, na página 12, edição do dia 12 de julho de 2022, informamos a todos os interessados a retificação da assinatura, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

“Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente do  
Legislativo Municipal”

LEIA-SE AGORA:

“Hermínio Oliveira Neto  
Presidente em Exercício  
Legislativo Municipal”

Vitória da Conquista, 13 de julho de 2022.

Hermínio Oliveira Neto  
Presidente em Exercício  
Legislativo Municipal

## REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Umidificador, Fluxômetro e Regulador de Oxigênio para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia.. Sessão de abertura realizar-se-á em 25.07.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail [licitacoes@bonjesusdaserra.ba.gov.br](mailto:licitacoes@bonjesusdaserra.ba.gov.br). Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 12/07/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 26/07/2022, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços no Colégio Leoni Lima com Ampliação Colégio, Cobertura da Quadra Poliesportiva, Construção da Praça e Pavimentação das Vias adjacentes ao Colégio, no Povoado Timbó, Zona Rural do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: [licitacoes.belocampoba@gmail.com](mailto:licitacoes.belocampoba@gmail.com). Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Belo Campo-Ba, disponível no site <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos a Praça Dois de Julho, nº 33, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, doravante denominado simplesmente município, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Frederico Vasconcelos Ferreira, no uso das suas prerrogativas legais e atendendo a lei nº 11.947/2009, da resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no dia 13/06/2022 às 09:00h, conforme descrito no termo de referência do presente edital e recebimento dos envelopes de 06 de Junho de 2022 à 13 de Junho de 2022 até às 09h. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima mencionado, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, com o Sr. Éden Rodrigues Baleeiro, Presidente da Comissão, para aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o qual estará habilitado para prestar os esclarecimentos que fizerem necessários.

Licínio de Almeida - BA, 11 de Maio de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO  
PRESIDENTE DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 Dispensa de Licitação nº 012/2022

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA  
CONTRATADA: ADALTO VIANA PEREIRA, brasileiro, maior, com cadastro no CPF nº 003.894.295-03, residente e domiciliado na Fazenda Pé de Ladeira, zona rural do município de Caatiba  
OBJETO: Locação de terreno para ser utilizado como Aterro Sanitário Municipal deste Município  
Nº DO CONTRATO: Nº 071/2022  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022  
VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos)  
DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2022  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2022  
Caatiba - Bahia, 02 de Junho de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 Dispensa de Licitação nº 011/2022

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA  
CONTRATADA: JAMES DE JESUS SANTOS 00907915507, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.504.073/0001-98, com endereço comercial na Rua João Coelho s/nº, Bairro centro, Caatiba - Bahia  
OBJETO: prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal de Caatiba - Bahia  
Nº DO CONTRATO: Nº 072/2022  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)  
DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2022  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2022  
Caatiba - Bahia, 02 de Junho de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - BA CNPJ N.º 14.592.836/0001-37 LICITAÇÃO N.º 15/2022 - TOMADA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma sala de reuniões e do memorial câmara na sede do legislativo municipal, bem como para ampliação da área de serviços e pintura da fachada da Câmara Municipal de Brumado, conforme serviços especificados e constantes do projeto básico e planilha orçamentaria anexados ao edital. O instrumento convocatório, em sua integralidade e sem custo, poderá ser acessado no site [www.cmbrumado.ba.gov.br](http://www.cmbrumado.ba.gov.br), bem como ser solicitado através do e-mail: [licitacao@cmbrumado.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmbrumado.ba.gov.br), ou ser retirado na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 - Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2022, às 09:00 horas, no endereço supramencionado. Flávia Caires Meira - Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 - 8601. Brumado-BA, 13 de julho de 2022.

FLÁVIA CAIRES MEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SISTEMA DE



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022**  
**Dispensa de Licitação nº 009/2022**

<b>CONTRATADO:</b> O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
<b>CONTRATADA:</b> FABRICIO ALVES SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 946.916.305-20, brasileiro, casado, com sede na Avenida Claudio Botelho, nº 1.065, Residencial Alta Park, casa 163, Bairro Primavera, na Cidade de Vitória da conquista - Ba
<b>OBJETO:</b> prestação de Serviços de consultoria e Análise e auditoria mensal da folha de pagamento com base na legislação vigente, Assessoria no processamento mensal das informações dos lançamentos da folha de pagamento, Assessoria mensal aos departamentos de gestão de pessoas de todas as secretarias no planejamento e controle das atividades e Assessoria na elaboração de projeções salariais, mapas de pagamentos e relatórios estatísticos desta Prefeitura Municipal
<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 073/2022
<b>VIGÊNCIA:</b> 31 de Dezembro de 2022
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 31.990,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais)
<b>DATA DO CONTRATO:</b> 02 de Junho de 2022
<b>MODALIDADE:</b> Dispensa de Licitação nº 009/2022
Caatiba - Bahia, 02 de Junho de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2022**

<b>CONTRATADO:</b> O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
<b>CONTRATADA:</b> MARIA DAS GRAÇAS ALVES SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 644.043.585-04, com endereço comercial na Avenida Francisco Viana, nº118, Caatiba-Bahia
<b>OBJETO:</b> aquisição de quantinhas em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste município de Caatiba - Bahia
<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 077/2022
<b>VIGÊNCIA:</b> 31 de Dezembro de 2022
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
<b>DATA DO CONTRATO:</b> 08 de Junho de 2022
<b>MODALIDADE:</b> Dispensa de Licitação nº 010/2022
Caatiba - Bahia, 08 de Junho de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

<b>CONTRATADO:</b> O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
<b>CONTRATADA:</b> JOSÉ LUIS SANTOS DE ALMEIDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.000.559/0001-38, com endereço comercial Rua Joaquim Gonçalves Pedreira nº 140, Barra do Choça Bahia
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura em geral bem como sistema de som, iluminação, palco, toldos e gerador de energia, para uso dos eventos de São João e São Pedro que será realizados nos dias 23/06/2022, 24/06/2022 25/06/2022 e 16/07/2022 a serem realizado neste Município de Caatiba - Bahia
<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 082/2022
<b>VIGÊNCIA:</b> 31 de Dezembro de 2022
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)
<b>DATA DO CONTRATO:</b> 20 de Junho de 2022
<b>MODALIDADE:</b> Pregão Presencial nº 002/2022
Caatiba - Bahia, 20 de Junho de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ****AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O Município de Caculé, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para ciência dos interessados, o recebimento de Recurso Administrativo, relativo Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, interposto pela empresa Licitante BRUNE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.674.804/0001-20, razão pela qual consoante o disposto no artigo 44, § 2º do Decreto Federal 10.024/2019, fica declarado em aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso recebido, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 12 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 070/2022 - Objetivando o licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. Valor global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Comissão Permanente de Licitação - 01 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 070/2022 - Objetivando o licenciamento de uso de software com serviços

de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. Valor global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022, devendo ser celebrado o contrato com: WILLIANS SOUZA DA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 070/2022 - Objeto: Licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Caculé, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 380-1/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** WILLIANS SOUZA DA SILVA, CNPJ nº 17.264.715/0001-54. **OBJETO:** Licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). **ASSINATURA:** 01 de julho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.313/0001-74, com endereço comercial na Rua Joaquim Antônio Silva, KM 1, Caculé - BA, CEP: 46.300-000, representada neste ato por pelo Sr. Gilson Soares dos Santos Junior, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 16326749-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 074.684.185-00, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 328/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2022, nos seguintes termos: **LEGALIDADE** - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 131/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 328/2022, de fornecimento de eucalipto, metalon e cilindro canalizador, destinados a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, neste município, referente ao Lote 01, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 012/2022. **ACRÉSCIMO** - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Primeira, §1º, do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), passando o contrato originário de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), a conter o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **JUSTIFICATIVA** - Após análises feitas conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Obras e Saneamento, foi identificado que o saldo do contrato era insuficiente para a demanda real do município, sendo necessário o presente termo aditivo para suprir satisfatoriamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé, atendendo, assim, ao interesse público, dada a utilização acima do planejamento inicial, com consumo do saldo financeiro. **DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. **CACULÉ**, Estado da Bahia, 11 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); **GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500** - Contratada.

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, realizado no dia 29 de junho de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 - Centro - Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes.com.br. Tendo como vencedores as empresas: **BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, nos lotes 01, 03 e 04, com um valor total de R\$ 4.786.000,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta e seis mil reais); **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, no lote 02, com um valor total de R\$ 1.318.500,00 (um milhão e trezentos e dezoito mil e quinhentos reais); **SHINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.086.012/0001-00, nos lotes 05 e 06, com um valor total de R\$ 225.325,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais); **JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.859.853/0001-59, no lote 07, com um valor total de R\$ 565.133,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Ficando o valor global da licitação de R\$ 6.894.958,33 (seis milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). O Prefeito Municipal adjudica o objeto desta



licitação as referidas empresas. Caculé, 14 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, realizado no dia 29 de junho de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 - Centro - Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Tendo como vencedores as empresas: BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, nos lotes 01, 03 e 04, com um valor total de R\$ 4.786.000,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta e seis mil reais); FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, no lote 02, com um valor total de R\$ 1.318.500,00 (um milhão e trezentos e dezoito mil e quinhentos reais); SHINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.086.012/0001-00, nos lotes 05 e 06, com um valor total de R\$ 225.325,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais); JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.859.853/0001-59, no lote 07, com um valor total de R\$ 565.133,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Ficando o valor global da licitação de R\$ 6.894.958,33 (seis milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 14 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas para café da manhã/almoo/jantar, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que será realizado no dia 28 de julho de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial ([cacule.ba.gov.br](http://cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 14 de julho de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008-22PE-PMI

O Município de Igaporã - Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 0008-22PE-PMI, no dia 25/07/2022, às 09h00, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). OBJETO: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias. O Edital completo estará disponível nos sites: [www.igapora.ba.gov.br/licitacoes](http://www.igapora.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Igaporã, setor de licitações, no horário de expediente externo das 08hs até as 12hs. Demais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (77) 3460-1021 e e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br). Igaporã-BA, 11 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00121/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: ELIANE DA SILVA VIANA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.316.055/0001-08, com endereço situado na Avenida Ayrton Senna, Bairro Alto do Cruzeiro, Igaporã/BA, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros para uso da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias destinados aos veículos que compõe a frota do Município. Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Igaporã - Bahia, 08 de junho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0270-22-PMI  
Dispensa: Nº 0117-22D-PMI  
Processo Administrativo: Nº 0185/2022

Contratada: WASHINGTON FANGUNDES SILVA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.928.756/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso veterinário, ração, coleira entre outros que serão destinada para uso no canil municipal, bem como cordas, cordão, barbantes e sementes, que será destinada para uso de projeto de implantação da horta comunitária, que será implantada no município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 11.249,06 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2066 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Im p. - Saúde 15% .

Vigência: 02 de junho a 31 de agosto 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 02 de junho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0275-22-PMI  
Dispensa: Nº 0119-22D-PMI  
Processo Administrativo: Nº 0189/2022

Contratada: JOAO DEVALDO LOPES DA CRUZ SERVIÇOS DE JARDINAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 06.136.930/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de plantas e mudas livres de pragas e doenças para paisagismo e jardinagem de diversas qualidades para as ruas, praças públicas, avenidas, escolas e outros espaços públicos da sede e dos povoados pertencentes ao Município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00- Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 06 de junho de 2022 a 31 de Agosto de 2022.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.

Igaporã - BA, 06 de junho de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0252-22-PMI  
Inexigibilidade de Licitação: Nº 0018-22I-PMI  
Processo Administrativo: Nº 0126/2022

Contratada: CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.156.966/0001-55.

Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital.

Valor Global: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Base Legal: Art. 25, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0280-22-PMI

Dispensa: N.º 0121-22-PMI

Processo Administrativo: N.º 0191/2022

Contratada: ELIANE DA SILVA VIANA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.316.055/0001-08.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros para uso da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias destinados aos veículos que compõe a frota do Município.

Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 08 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 08 de junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: WASHINGTON

FAGUNDES SILVA - ME, CNPJ: 12.928.756/0001-84, com sede na AV. AYRTON SENNA, Nº 822, LOJA, CENTRO, IGAPORÃ-BA, CEP: 46.490-0000, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso veterinário, ração, coleira entre outros que serão destinada para uso no canil municipal, bem como cordas, cordão, barbantes e sementes, que será destinada para uso de projeto de implantação da horta comunitária, que será implantada no município de Igaporã-Ba, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 11.249,06 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), Igaporã - Bahia, 02 de junho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: JOAO DEVALDO LOPES DA CRUZ SERVICO DE JARDINAGEM EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.136.930/0001-53, com sede no Sítio Beija Flor, S/N, Zona Rural, Riacho de Santana-Ba, CEP: 46.470-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de plantas e mudas

livres de pragas e doenças para paisagismo e jardinagem de diversas qualidades para as ruas, praças públicas, avenidas, escolas e outros espaços públicos da sede e dos povoados pertencentes ao Município de Igaporã-Ba. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Igaporã - Bahia, 06 de junho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CT-0167-22-PMI

Contratado: LFX CONSULTORIA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.429.911/0001-88. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços por rotas do transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, residentes na zona rural do município de Igaporã - Bahia, com disponibilização de veículo e condutor, atendendo aos itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, conforme recomendação do MPF no14/2018 (Igaporã/BA) e termo de ajuste de conduta nº 005/2019, celebrado entre o Ministério Público Federal e o Município de Igaporã-BA. Aditivo de Prorrogação do Contrato com Vigência de 18/06/2022 até 18/09/2022. Igaporã - Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0004/2022

A Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização do Pregão Presencial nº. 0004/2022, no dia 27/07/2022, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de material elétrico, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br) e no site: [www.igapora.ba.gov.br](http://www.igapora.ba.gov.br). Igaporã-BA, 12 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0005/2022

A Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização do Pregão Presencial nº. 0005/2022, no dia 28/07/2022, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de construção diversos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br) e no site: [www.igapora.ba.gov.br](http://www.igapora.ba.gov.br). Igaporã-BA, 12 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização do Pregão Presencial nº. 0006/2022, no dia 29/07/2022, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus novos para atender os veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Igaporã-BA, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br) e no site: [www.igapora.ba.gov.br](http://www.igapora.ba.gov.br). Igaporã-BA, 12 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 007/2022

O Município de Igaporã - Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Pregão Presencial nº. 0007/2022, no dia 29/07/2022, às 14h00, a presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de motores submersos e materiais elétricos (bombeadores, chaves de partida, painéis de comando, cabos elétricos e acessórios) e para prestação de serviços de rebobinamento, conserto e manutenção de motobombas submersas, acessórios (centrífugas, estacionárias, chaves e painéis de ligação elétrica), para implantação e manutenção de rede de abastecimento de água na zona rural, perfuração, instalação e limpeza de poços artesanais, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Abastecimento e Meio Ambiente. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br) e no site: [www.igapora.ba.gov.br](http://www.igapora.ba.gov.br). Igaporã-BA, 12 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoesleais>

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 008/2022**

O Município de Igarorã – Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público a realização do Pregão Presencial nº. 0008/2022, no dia 27/07/2022, às 14h00, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet com fornecimento de ip fixo de circuito dedicado de dados mídia com cabeamento em fibra óptica na sede do município e via rádio na zona rural do município (conforme lista de pontos). Os serviços devem ser tcp ip com link de internet conforme quantidade determinada na tabela abaixo a serem distribuídos em conformidade com a demanda do município, sem taxa de instalação - equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico/whatsapp, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste termo de referência. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: licitacao@igarora.ba.gov.br e no site: www.igarora.ba.gov.br. Igarorã-BA, 12 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0003/2022**

A Prefeitura Municipal de Igarorã-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização do Pregão Presencial nº. 0003/2022, no dia 26/07/2022, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos, ônibus e máquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igarorã, conforme especificações e quantitativos do edital. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: licitacao@igarora.ba.gov.br e no site: www.igarora.ba.gov.br. Igarorã-BA, 12 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122/2022  
 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: **EDSON SOUZA CARDOSO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.276.915/0001-10**, com sede na Praça Brasília, S/N, CENTRO, Igarorã/BA, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: contratação de empresa do ramo para recarga de cartuchos e toners e troca de cilindros, toners e cartuchos novos, sob demanda, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Igarorã – Bahia. **Valor Global:** R\$ 17.393,00 (dezesete mil trezentos e noventa e três reais). Igarorã - Bahia, 08 de junho de 2022 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022  
 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **LARISSA HELEN LIMA MATOS - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **23.745.260/0001-91**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 65, CENTRO, Matina – BA, CEP: 46.480-000 cujo OBJETO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igarorã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 337.285,68 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Igarorã - Bahia, 01 de junho de 2022 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** N.º 0248-22-PMI

**Inexigibilidade de Licitação:** Nº 0017-22I-PMI

**Processo Administrativo:** Nº 0126/2022

**Contratada:** LARISSA HELEN LIMA MATOS - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 23.745.260-0001-91.

**Objeto:** contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igarorã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital.

**Valor Global:** R\$ 337.285,68 (trezentos trinta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
---------------------------------	--	--	----------

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
---------------------------------	--	--	--

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
---------------------------------	---	--	--

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
---------------------------------	---	--	----------

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
---------------------------------	--	--	----------

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
---------------------------------	--	--	--

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
---------------------------------	---------------------------------	--	----------

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
---------------------------------	---------------------------------	--	--

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
---------------------------------	--	--	----------

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
---------------------------------	--	--	--

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
---------------------------------	---	--	----------

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
---------------------------------	---	--	--

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
---------------------------------	---	--	----------

**Vigência:** 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

**Base Legal:** Art. 25, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igarorã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** N.º 0286-22-PMI

**Dispensa:** Nº 0122-22D-PMI

**Processo Administrativo:** Nº 0192/2022

**Contratado:** EDSON SOUZA CARDOSO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.276.915/0001-10.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para recarga de cartuchos e toners e troca de cilindros, toners e cartuchos novos, sob demanda, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Igarorã – Bahia.

**Valor Global:** R\$ 17.393,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e três reais)



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2320 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico-IGDBF	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências do FNAS
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2320 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico-IGDBF	33.90.30.00 - Material de Consumo	29 - Transferências do FNAS
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0203 - Secretaria Municipal de Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec.Imp.Transf.Imp . - Educação 25% .

0203 - Secretaria Municipal de Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec.Imp.Transf.Imp . - Educação 25% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec.Imp.Transf.Imp . - Saúde 15% .
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp . - Saúde 15% .

Vigência: 10 de junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 10 de junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0303-22-PMI**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, por meio do seu prefeito Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, para a produção dos devidos efeitos de direito, o EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0303-22-PMI, DISTRATADO: BMF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.490.006/0001-08, inscrição estadual nº 059.276.515, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 404 e 405, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 372/2022; BASE LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Igaporã - Bahia, 08 de julho de 2022.



**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2022**  
 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.004.974/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 727 - B, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000 cujo OBJETO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. VALOR GLOBAL: R\$ 1.548.065,68 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Igaporã - Bahia, 01 de junho de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 0253-22-PMI

Inexigibilidade de Licitação: Nº 0019-22-PMI

Processo Administrativo: Nº 0126/2022

Contratada: DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 30.004.974/0001-04.

Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital.

Valor Global: R\$ 1.548.065,68 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

	Saúde da Família - PSF		
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Base Legal: Art. 25, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão de Contrato: N.º 0054-22D-FMAS

**Contratada:** ROBERTA SILVA NOVAIS, inscrito no CPF sob o nº 015.799.375-27.  
**Objeto:** Termo de Rescisão de Contrato nº0054/2022 - Locação do imóvel na Rua Travessa Edson Fagundes Neves, Nº 89, Igaporã/BA, em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos termos do art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Igaporã – Bahia. Newton Francisco Neves Cotrim – Prefeito Municipal.

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI, tendo como prestador de serviço a empresa Ymborés Rugby Club, CNPJ nº 21.825.910/0001-83, com valor global de R\$9.000,00 (nove mil reais), com endereço à Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Contorno do Anel Viário, Bairro: Primavera, Vitória da Conquista - BA, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.  
Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 075/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022  
CONTRATO Nº 040.06/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CONTRATADO: YMBORÉS RUGBY CLUB  
CNPJ nº 21.825.910/0001-83  
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI.  
DOTAÇÃO:  
Entidade:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade:  
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Proj. /Ativ.:  
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA  
2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE  
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
VIGENCIA: 06 (seis) meses  
ASSINATURA: 30 de junho de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

O Prefeito do Município de Planalto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos juninos da região do Geribá do Município de Planalto - Bahia, no dia 08.07.2022 na Sede do Município, conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta com a empresa: Empresa ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL ERELL, CNPJ nº 13.589.332/0001-03, com endereço à Rua Nove de Julho, 319- PQ da Amizade- SUMARÉ- São Paulo Com a Atração Musical:Canto Roberio e seus teclados. Com valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Planalto - Bahia, 06 de julho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação  
Nos termos acima.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 076/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 040.07/2022

LÊ-SE : CONTRATO Nº 040.06/2022

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 044/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa Ymborés Rugby Club, CNPJ nº 21.825.910/0001-83, com endereço à Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Contorno do Anel Viário, Bairro: Primavera, Vitória da Conquista - BA, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI, com valor total orçado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Proj. /Ativ.:2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA; 2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração até 31 de dezembro de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 30 de junho de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022  
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022  
 CONTRATO Nº 07.07/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 CONTRATADA: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL ERELI  
 CNPJ nº 13.589.332/0001-03  
 OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos juninos na região do Geribá Município de Planalto - Bahia, no dia 08.07.2022 (Com a Atração Musical: Cantor Roberio e seus teclados).  
 Dotação Orçamentaria:  
 Entidade:  
 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 Órgão:  
 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Unidade:  
 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Proj. /Ativ.:  
 2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES  
 Programa  
 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER  
 Função  
 13 - Cultura  
 Subfunção  
 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER  
 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias  
 ASSINATURA: 06/07/2022.

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa Ymborés Rugby Club, CNPJ nº 21.825.910/0001-83, com endereço à Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Contorno do Anel Viário, Bairro: Primavera, Vitória da Conquista - BA, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI, com valor total orçado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Proj. /Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA; 2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração até 31 de dezembro de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 30 de junho de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
 Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
 Membro

Adiney da Silva Soares  
 Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI, tendo como prestador de serviço a empresa Ymborés Rugby Club, CNPJ nº 21.825.910/0001-83, com valor global de R\$9.000,00 (nove mil reais), com endereço à Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Contorno do Anel Viário, Bairro: Primavera, Vitória da Conquista - BA, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
 Presidente Comissão de Licitação

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022  
 CONTRATO Nº 040.06/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
 CONTRATADO: YMBORÉS RUGBY CLUB  
 CNPJ nº 21.825.910/0001-83  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI.  
 DOTAÇÃO:  
 Entidade:  
 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 Órgão:  
 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Unidade:  
 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Proj. /Ativ.:  
 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA  
 2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE  
 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
 ASSINATURA: 30 de junho de 2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 026/2022

A Secretaria Municipal de Saúde,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa - Razão Social	Lote (s)	Valor Estimado
COMERCIAL MF XAVIER LTDA, CNPJ nº 13.388.881/0001-84	02, 03 e 06	R\$ 127.888,80
FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 28.164.137/0001-84	01 e 04	R\$ 92.921,10

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 02 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
 Pregoeira

Adiney da Silva Soares  
 Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

René da Silva Soares Rodrigues  
 Secretário Municipal de Saúde

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto Locação de veículos para transporte escolar – 2022, novas rotas/itinerários. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, a Pregoeira, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa HUGO SILVA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 46.537.889/0001-41, vencedora dos lotes 01 e 02; a empresa CLODOALDO DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 45.568.997/0001-19 – MEI, vencedora do lote 03; a empresa TATIANE SOUZA PEREIRA – MEI, CNPJ nº 41.690.453/0001-74, vencedoras dos lote 04; a empresa PALOMA MARQUES ALMEIDA SANTOS – MEI, CNPJ nº 41.242.927/0001-15, vencedora do lote 05; a empresa JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº 45.014.601/0001-91, vencedoras do lote 06; a empresa GILFREDO DA SILVA LEMOS – MEI, CNPJ nº 46.538.452/0001-22, vencedora do lote 07; a empresa LEIDI LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS – MEI, CNPJ nº 29.415.865/0001-09, vencedora do lote 08; a empresa REGINALDO SILVA FERREIRA – MEI, CNPJ nº 44.997.786/0001-39, vencedora do lote 09; a empresa RAISSA NASCIMENTO OLIVEIRA – MEI, CNPJ nº 46.586.776/0001-36, vencedora dos lotes 10 e 11.

Planalto – Bahia, 06 de junho de 2022.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ N:  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022**

Objeto: Registro de preços para "aquisição de combustíveis – S-500". Data de Abertura das Propostas: 27.07.2022 às 09:15.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**

Objeto: Registro de preços para "aquisição de hortifrutigranjeiros". Data de Abertura das Propostas: 27.07.2022 às 11:00.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

Objeto: Registro de preços para "aquisição de pães". Data de Abertura das Propostas: 27.07.2022 às 14:00.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022**

Objeto: Registro de preços para "medicamento da linha Farma – maior desconto percentual sobre o Guia da Farmácia". Data de Abertura das Propostas: 27.07.2022 às 16:00. Edital disponível no site do Sistema BLL Compras – acessível em <https://bll.org.br/>. Pelo endereço eletrônico, <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia> Informações pelo e-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com). ou na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

Objeto: Registro de preços para "fornecimento de materiais de expediente". Data de Abertura das Propostas: 28.07.2022 às 09:00. Edital disponível no site do Sistema BLL Compras – acessível em <https://bll.org.br/>. Pelo endereço eletrônico, <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia> Informações pelo e-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com). ou na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**

O Município de Planalto - Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Os envelope contendo os documentos relacionados no Edital para fins de Credenciamento poderão ser apresentados no Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, Planalto - Bahia, o recebimento até o 20º dia após a publicação, ou seja, até o dia 05 (cinco) de agosto de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, a sessão pública acontecerá no dia 08.08.2022 às 09:00 horas. Editais disponíveis no endereço eletrônico <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia> Informações pelo e-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com). ou na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000. Planalto – Bahia, 14 de junho de 2022



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 22.07.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail [licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br). Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 11/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 09:00 h do dia 25 de Julho de 2022, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGAO PRESENCIAL 018/2022, Objetivando Aquisição de veículos para atender as necessidades da Municipalidade, Tipo: menor preço por item, Informações: Eden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 15.06.2021 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 12 de Junho de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEIRO  
 PREGOEIRO

**PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL**

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS  
 - EDITAIS  
 - CONVOCAÇÃO

- LICITAÇÃO  
 - BALANÇOS  
 - AVISOS

- CONTAS PÚBLICAS  
 - INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ [editor@jornaldosudoeste.com](mailto:editor@jornaldosudoeste.com)

[www.jornaldosudoeste.com](http://www.jornaldosudoeste.com)

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>